



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0405/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Lageana de Apoio aos Crônicos Renais - ALACRE, de Lages, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa’.”

Autor: Deputado Lucas Neves

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0405/2025, de autoria do Deputado Lucas Neves, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Lageana de Apoio aos Crônicos Renais – ALACRE, de Lages, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de julho de 2025, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (III) a declaração do presidente de que a entidade não remunera seus dirigentes e de que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (IV) a declaração de funcionamento; (V) estatuto da entidade; (VI) o relatório de atividades; (VII) a ata de fundação; (VIII) e ata de eleição e posse da diretoria em exercício, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.



É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial quanto ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0405/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator